



PROJETO DE LEI N.º 041 /2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

**Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Acaraú e dá outras providências.**

### O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ – CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Acaraú, autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Acaraú, Inscrição no CNPJ N.º 28.168.962/0001-73, com sede no município de Acaraú-Ce, limitado a transferência de recursos financeiros até o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 2º** O convênio, autorizado por esta Lei, tem como objetivo a ajuda de custo junto à associação, promovendo uma melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

**Art.3º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no vigente orçamento, podendo criar crédito especial ou suplementadas se necessário, ficando desde já autorizadas.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagidos para 01 de outubro do corrente ano.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ, aos 24 de outubro de 2017.

  
**ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

